

## Matriz de Riscos

(Fundamento legal: Art. 22, §1º, LF nº 14.133/2021)

### JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA MR PARA O OBJETO:

A MT alinha-se às exigências da LF nº 14.133/2021 e aos órgãos de controles, fundamentando-se:

1. Na LF nº 14.133/2021 que adota a gestão de riscos como princípio transversal das contratações públicas, indicando-a pelos dispositivos:

1. Art. 11, inciso I – planejamento como princípio;
2. Art. 18, inciso X – análise de riscos no planejamento;
3. Art. 22, § 3º – possibilidade de alocação objetiva de riscos contratuais;
4. Art. 103 – responsabilização conforme risco assumido.

Evento de Risco	Impacto	Alocação	Ação de Mitigação / Notas
<b>Vícios ocultos em etapas anteriores</b> (ex: infiltrações em dutos já embutidos)	Alto	<b>Contratante</b>	Realizar testes de carga e estanqueidade logo na mobilização para identificar falhas da gestão anterior.
<b>Divergência entre projeto e execução</b> (Paredes fora de prumo, vãos de esquadrias errados)	Médio	<b>Contratante</b>	Ajuste via termo aditivo ou supressão, conforme orientações do FNDE.
<b>Vandalismo ou deterioração natural</b> (Fiação furtada, telhas quebradas por exposição)	Baixo	<b>Contratada</b>	A partir da ordem de início, a guarda e conservação do canteiro é de inteira responsabilidade da empresa.
<b>Variação de preços de insumos</b> (Aço, fiação, tintas)	Médio	<b>Compartilhado</b>	Riscos ordinários (mercado) para a Contratada; eventos extraordinários para o Contratante (Art. 124, II, 'd').
<b>Inadequação técnica da execução</b>	Médio	<b>Contratada</b>	Refazimento total às custas da empresa, sob pena de



(Revestimento soltando, pintura mal feita)			multas e retenção de pagamentos.
<b>Atraso no cronograma por falta de mão de obra</b>	Alto	<b>Contratada</b>	Planejamento de estoque e escala de trabalho; aplicação de sanções previstas no contrato.

Unidade Técnica em 13 de abril de 2026

  
Servidor Técnico – PMJF/PI